

ACORDO SUBSCRITO COM A REPÚBLICA
DA COSTA RICA - ARTIGO 25 DO TRA
TADO DE MONTEVIDÉU 1980

ALADI/CR/di 86.4
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
7 de setembro de 1983

Montevidéo, em 10. de setembro de 1983.

No. 105/83

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a respeito do projeto de acordo de alcance parcial subscrito entre a Costa Rica e meu país e entrado no Comitê de Representantes em 31 de maio de 1983.

A esse respeito, por nota C.R. no. 73, de 4 de julho passado, enviei o texto do mencionado convênio, rubricado pelos Plenipotenciários dos Governos signatários em 20 de maio de 1983. Outrossim, enviei, em anexo, o relatório a que faz referência o inciso "e" do artigo quinto da Resolução 2 do Conselho de Ministros.

Tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência que em 31 de agosto passado o Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores e Culto de meu país, Doutor Juan R. Aguirre Lanari, e o Excelentíssimo Senhor Embaixador da Costa Rica em Buenos Aires, Senhor Roberto Morales Valle, subscreveram o texto definitivo do convênio.

Solicito a Vossa Excelência que sejam enviadas cópias da presente às demais Representações no Comitê de Representantes com antecipação à reunião deste foro, em que se realizará a apreciação multilateral.

Cumprimento Vossa Excelência com minha mais alta e distinta consideração.
(a) Rodolfo C. Santos, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

Ao Excelentíssimo
Senhor Embaixador Arturo González Sánchez,
Presidente do Comitê de Representantes da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta